

## EDITAL N.º 11/2026

### REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DA FROTA AUTOMÓVEL DO MUNICÍPIO DE PENELA

#### INÍCIO DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

**Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Penela, torna público que:**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por deliberação da Câmara Municipal, de 19 de janeiro de 2026, foi aprovada, ao abrigo do preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos assinalados no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a abertura do procedimento com vista à elaboração do **Regulamento de utilização e cedência da frota automóvel do Município de Penela**, dando-se início ao procedimento e participação procedimental.

Após a publicitação do presente Edital, e pelo período de 10 (dez) dias úteis, os interessados, ao abrigo do disposto no artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, podem constituir-se como tal e apresentarem, por escrito, os seus contributos para a redação do Regulamento identificado, devendo os mesmos ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Penela, podendo ser entregues presencialmente no Balcão Único da Câmara Municipal de Penela, enviados por via postal para o endereço Praça do Município, 3230-253 Penela, ou ainda por correio eletrónico, para [geral@cm-penela.pt](mailto:geral@cm-penela.pt).

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares públicos de estilo do Município, nas Sedes das Juntas de Freguesia do Município de Penela, na página eletrónica oficial do Município ([www.cm-penela.pt](http://www.cm-penela.pt)) e demais lugares de uso e costume.

Paços do Concelho, Penela, 26 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara,

*Eduardo Nogueira dos Santos*

(Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos)

